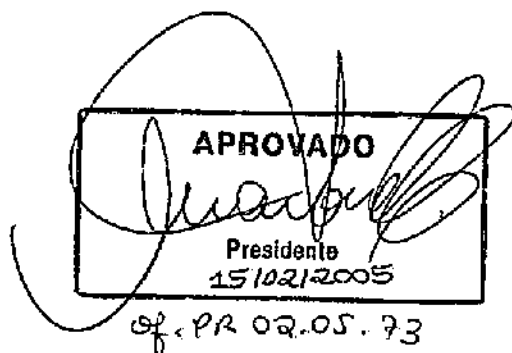
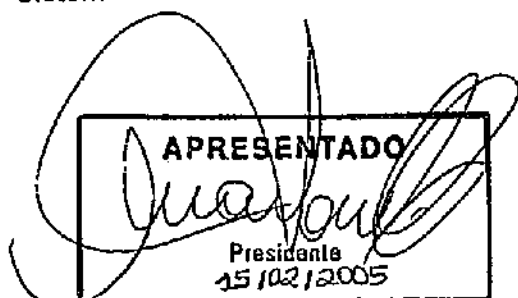




REPÚDIO do Projeto de Lei 199/04, do Deputado Federal Francisco Gonçalves (PTB-MG), que dispõe sobre a opção de acomodação particular de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.



CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional (segundo consta, já aprovado na Comissão de Seguridade Social da Câmara dos Deputados) o Projeto de Lei n.º 199/04, de autoria do Deputado Francisco Gonçalves (PTB-MG), que dispõe sobre a opção de acomodação particular de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO que, num país de desigualdades sociais tão escandalosas como o Brasil, a criação do SUS foi um grande avanço e incorpora o que estabelece a Constituição Federal em seu artigo 196: "Saúde é direito de todos e dever do Estado";

CONSIDERANDO que na Carta Magna está também previsto que o acesso à saúde é um direito universal e igualitário nas ações e serviços;

CONSIDERANDO que a propositura do parlamentar fere frontalmente o princípio da igualdade quando permite pagamento de serviços e cria a figura dos "mais iguais" nos hospitais conveniados ao SUS,

Apresentamos à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Repúdio do referido projeto de lei, dando-se ciência desta deliberação ao seu autor, assim como aos presidentes da Câmara dos Deputados e Senado Federal, extensivamente às lideranças partidárias.

Sala das Sessões, 15/02/05


MARILENA PERDIZ NEGRO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 7

URGÊNCIA para apreciação da MOÇÃO Nº. 8, de MARILENA PERDIZ NEGRO, de Repúdio do Projeto de Lei 199/04, do Deputado Federal Francisco Gonçalves (PTB-MG), que dispõe sobre a opção de acomodação particular de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **URGÊNCIA** para apreciação da MOÇÃO Nº. 8, de minha autoria, de repúdio ao Projeto de Lei 199/04, do Deputado Federal Francisco Gonçalves (PTB-MG), que dispõe sobre a opção de acomodação particular de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, na presente Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 15/02/05

MARILENA PERDIZ NEGRO

Consulta Tramitação das Proposições**Proposição:** PL-3268/2004**Autor:** Dr. Francisco Gonçalves - PTB / MG**Data de Apresentação:** 30/03/2004**Apreiação:** Proposição Sujeta à Apreiação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 I**Regime da tramitação:** Ordinária.**Situação:** CCJC: Aguardando Designação de Relator.**Ementa:** Dispõe sobre a opção de acomodação particular de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.**Indexação:** Garantia, usuário, (SUS), opção, local, internação, hospital particular, convênio, escolha, médico, exigência, complementação, pagamento, despesa, assistência médico hospitalar.**Despacho:**

7/4/2004 - Às Comissões de Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II DCD 13 04 04 pág 15563 col 02.

Pareceres, Votos e Redação Final

- CSSF (SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA)

PAR 1 CSSF (Parecer de Comissão)

PRL 1 CSSF (Parecer do Relator) - Rafael Guerra

Requerimentos, Recursos e Ofícios

- CSSF (SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA)

REQ 154/2004 CSSF (Requerimento) - Roberto Gouveia

Última Ação:**16/12/2004** - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) - Recebimento pela CCJC.

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento	
30/3/2004	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do Projeto de Lei pelo Deputado Dr. Francisco Gonçalves (PTB-MG)
7/4/2004	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Às Comissões de Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II DCD 13 04 04 pág 15563 col 02.
12/4/2004	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação: Publicação Inicial no DCD de 13/04/2004 PÁG 15563 COL 02.
13/4/2004	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Recebimento pela CSSF.
29/4/2004	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Designado Relator, Dep. Rafael Guerra (PSDB-MG).
30/4/2004	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Abertura de Prazo para Emendas ao Projeto a partir de 03/05/2004.
12/5/2004	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Encerrado o prazo para emendas. Não foram apresentadas emendas.
26/8/2004	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Apresentação do Parecer do Relator pelo Dep. Rafael Guerra
26/8/2004	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Parecer do Relator, Dep. Rafael Guerra, pela aprovação.
24/11/2004	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF)

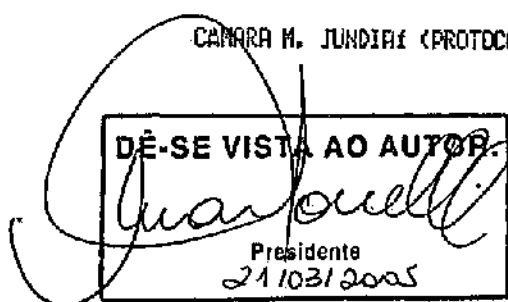
Vista conjunta aos Deputados Geraldo Resende e Henrique Fontana.	
29/11/2004	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Prazo de vista encerrado.
30/11/2004	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Não Deliberado
7/12/2004	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Não Deliberado.
8/12/2004	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Adiada a votação por falta de quorum.
14/12/2004	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Aprovado o Parecer contra os votos dos Deputados Athos Avelino, Benjamin Maranhão, Jorge Gomes, Selma Schons, Jandira Feghali, Henrique Fontana e Roberto Gouveia.
15/12/2004	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Encaminhado à CCJC.
15/12/2004	Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) Encaminhamento de parecer à CCR para publicação.
16/12/2004	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Recebimento pela CCJC.
16/12/2004	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Proposição recebida para publicação.
21/12/2004	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Parecer da Comissão de Seguridade Social e Família publicado no DCQ de 21/12/04, Letra A.



Senado Federal
GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 15/MAR/05 13:43 043483



Brasília, 2 de março de 2005.

Ilma. Sra. Vereadora ANA TONELLI
Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128
Jundiaí/SP – 13201-010

Senhora Presidente,

Em atenção ao ofício PR 02/05/73, pelo qual Vossa Senhoria encaminha a Moção 08, de repúdio ao Projeto de Lei 199/04, do Deputado Francisco Gonçalves, que dispõe sobre a opção de acomodação particular de pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, informo-lhe que, na verdade, o Projeto citado é o PL 3268/04, que já conta com parecer favorável da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados e foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa.

Atenciosamente,


MARTHA LYRA NASCIMENTO
Chefe de Gabinete



EXTERIOTE

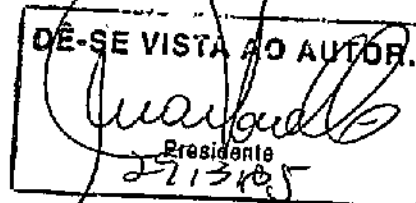
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 28/MAR/05 16:10 043556

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM/P nº 250/2005

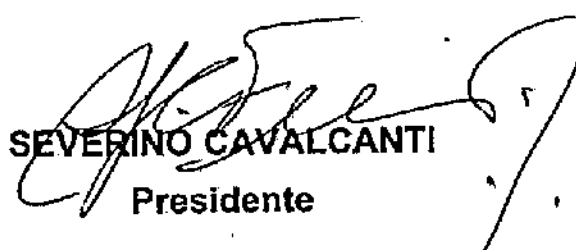
Brasília, 22 de março de 2005.

Senhora Presidente,



Em atenção à Moção nº 08/05, aprovada em Sessão de 15/02/2005, de autoria da Vereadora Marilena Perdiz Negro, referente ao Projeto de Lei nº 3.268/04, do Senhor Deputado Francisco Gonçalves (PTB-MG), que "dispõe sobre a opção de acomodação particular de paciente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS", informo a Vossa Excelência que encaminhei o referido expediente à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde se encontra em tramitação a matéria.

Colho o ensejo para expressar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.


SEVERINO CAVALCANTI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora **ANA TONELLI**
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128
CEP 13.201-010 – Jundiaí - SP



Documento : 25803 - 2